

DECRETO Nº 6652/89
de 11 de abril de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 654 de 11 / 04 / 89

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCz\$.....
5.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3462/89, de 11 de abril de 1989, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.00 - 03080314.790

Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo

20.00 - 4331

Auxílio para Despesas de Capital 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.00 - 03080314.120

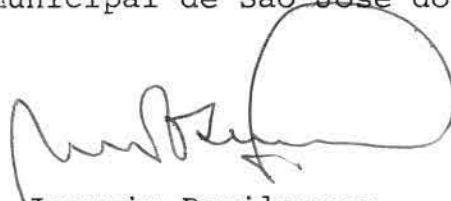
Subvenções e/ou Auxílios a Distribuir

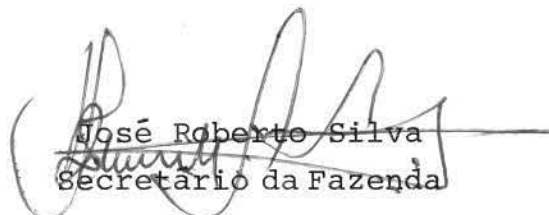
20.00 - 4331

Auxílio para Despesas de Capital 5.000,00

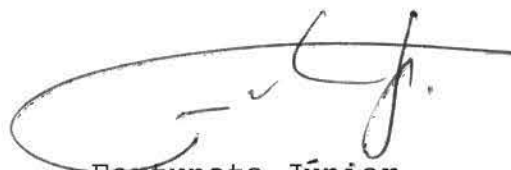
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de abril de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos